



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROEPP
CAMPUS MACAPÁ

REGULAMENTO DO II CONCURSO DE ORATÓRIA CIENTÍFICA – II COC

I – DAS APRESENTAÇÕES E OBJETIVOS

Art. 1º - O II Concurso de Oratória Científica – II COC, do campus Macapá do IFAP, é uma atividade da 20ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e terá como tema: **“Ciências Básicas para o Desenvolvimento Sustentável”**.

Art. 2º - O II Concurso de Oratória Científica – II COC tem como principais objetivos:

- a) Valorizar a oratória como forma de crescimento individual, aprimoramento e treinamento;
- b) Desenvolver a comunicação verbal e corporal do participante;
- c) Promover a elaboração de uma fala planejada diante de uma plateia não especializada;
- d) Preparar e treinar novos pesquisadores(as);
- e) Desenvolver a criatividade e senso crítico do participante;

II - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º - Poderão participar alunos do Ensino Médio à Pós-Graduação de qualquer rede de ensino do município de Macapá (AP).

III – DAS CATEGORIAS

Art. 4º - O II Concurso de Oratória Científica – II COC contemplará as seguintes categorias:

- a) alunos de Ensino Médio;
- b) alunos de Graduação;
- c) alunos de Pós-Graduação.

IV – DAS ETAPAS

Art. 5º - O II Concurso de Oratória Científica – II COC será disputado em duas fases:

- a) Fase Eliminatória (on-line) – participam todos os que enviarem o material exigido e o termo de permissão para exposição de imagem devidamente assinado pelos pais ou responsáveis (caso sejam menores).
- b) Fase Final (presencial) – participam unicamente os classificados na fase eliminatória.

Art. 6º - A Fase Eliminatória se desenvolverá por meio de análise dos vídeos enviados à Instituição pela comissão coordenadora do concurso.

Parágrafo único: Serão selecionados, nessa etapa, **5 alunos** de cada categoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROEPI
CAMPUS MACAPÁ

para participar da fase final.

Art. 7º - A Fase Final se desenvolverá no dia **20 de outubro de 2023**, no auditório do campus Macapá, onde os autores dos vídeos selecionados reapresentarão sua propostas ao público, momento que serão julgados por uma comissão composta por avaliadores previamente selecionados. O júri escolherá a oratória preferida por meio de instrumento avaliativo. Os ganhadores, um de cada categoria, serão divulgados e premiados.

V – DO JULGAMENTO

Art. 8º - Em todas as etapas do concurso, os concorrentes serão avaliados pelo discurso preparado, gravado em vídeo, apresentado por apenas um proponente.

Art. 9º - O discurso preparado terá como tema, em todas as etapas do concurso, **“Ciências Básicas para o Desenvolvimento Sustentável”**, e deverá ser gravado em vídeo, na extensão MPEG-4 (.mp4), devidamente testado.

Art. 10º - O tempo concedido para a apresentação do discurso preparado será de 03 (três) a 05 (cinco) minutos;

Art. 11º – Os critérios de avaliação a serem observados na apresentação do discurso serão os seguintes:

- a) CRITÉRIO 1: VOZ (entonação, dicção, pausas e ênfases).
- b) CRITÉRIO 2: CONTEÚDO (organização lógica, fidelidade ao tema e atrativo).
- c) CRITÉRIO 3: APRESENTAÇÃO (naturalidade, entusiasmo, expressão facial, postura, apresentação pessoal, gesticulação e contato visual).

Parágrafo único: Serão desclassificados os candidatos que, nessa etapa, apresentarem seus discursos com tempo inferior a 03 (três) minutos ou superior a 05 (cinco) minutos.

Art. 12º - A Comissão Julgadora avaliará a apresentação dos participantes tomando em consideração os seguintes pontos:

CRITÉRIO 1: VOZ (entonação, dicção, pausas e ênfases)
Quesito
O orador pronuncia as palavras claramente e com volume adequado?
Há variações na rapidez e na entonação de suas palavras?
A voz do orador denota sentimentos de emoção e entusiasmo?
A gramática do orador é correta?
O orador domina o texto sem leitura para transmitir a mensagem?
CRITÉRIO 2: CONTEÚDO (organização lógica, fidelidade ao tema e atrativo)
Quesito
O conteúdo é fiel ao tema proposto?
O discurso tem uma introdução, um corpo e uma conclusão?
O discurso está organizado de maneira que as ideias do orador sejam claras e fáceis de seguir?
O discurso é empolgante?
A finalidade do discurso foi atingida?



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROEPI
CAMPUS MACAPÁ

CRITÉRIO 3: APRESENTAÇÃO (naturalidade, entusiasmo, expressão facial, postura, apresentação pessoal, gesticulação e contato visual)
Quesito
O orador está vestido de forma apropriada?
Sua postura de apresentação é apropriada para apresentar segurança, sobriedade e simpatia?
Os movimentos de seus olhos, expressão facial e os movimentos do corpo são de acordo com suas mensagens?
O orador estabelece um contato visual com o público e parece entusiasmado?
O discurso durou menos de 2 (dois) ou mais de 3 (três) minutos?

Art. 13º – A cada item será concedida uma pontuação de 0,25 a 1,00.

Art. 14º – A ordem de classificação dos concorrentes será determinada pela soma do total de pontos obtidos nas avaliações realizadas pela comissão organizadora, no momento da análise dos vídeos.

VI – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 15º – A comissão julgadora do II Concurso de Oratória Científica – II COC, em todas as suas etapas, será formada por servidores do IFAP, de qualquer um de seus campi, previamente selecionados pela Comissão Organizadora.

VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 16º - Serão premiados os melhores oradores de cada categoria estabelecida no artigo 4º deste regulamento, em uma solenidade que ocorrerá na mesma noite do II Concurso de Oratória Científica – II COC, no dia 20 de outubro de 2023, às 18:00h.

Art. 17º - A premiação para os melhores oradores será assim distribuída:

- a) Categoria alunos de Ensino Médio: Um livro + certificado + troféu + divulgação do vídeo no site do IFAP.
- b) Categoria alunos de Graduação: Um livro + certificado + troféu + divulgação do vídeo no site do IFAP.
- c) Categoria alunos de Pós-Graduação: Um livro + certificado + troféu + divulgação do vídeo no site do IFAP.

Parágrafo único: Em caso de empate, será considerada a apresentação com maior pontuação no critério **CONTEÚDO**.

VI – INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS

Art. 18º - A inscrição no Concurso é totalmente gratuita.

Art. 19º - A inscrição no II Concurso de Oratória Científica – II COC deverá ser realizada única e exclusivamente via internet, acessando e preenchendo o formulário de inscrição, disponível em: <https://forms.gle/uA3uPJPylcWFY56UA>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROEPI
CAMPUS MACAPÁ

Art. 20º- Não há limite de inscrição de alunos por instituição.

Art. 21º- Além do envio do formulário preenchido e do termo para utilização da imagem, voz e demais características físicas assinado pelos pais ou responsáveis, o proponente deverá enviar seu vídeo, na extensão MP4, devidamente testado, até o dia 13 de outubro de 2023.

Art. 22º - Os vídeos que apresentarem algum problema de imagem, de áudio ou outro de ordem técnica estarão automaticamente desclassificados.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 23º - A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões, não sendo admitidos recursos.

Art. 24º - Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art.25º - Ao participar deste CONCURSO, nos termos deste Regulamento, os participantes automaticamente autorizam o uso de sua imagem e voz, inclusive das imagens captadas no evento, para fixação em materiais diversos, pelo prazo de 10 (dez) anos, bem como o direito de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma utilizar tais materiais, o que os participantes fazem de modo expresse e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo os referidos materiais serem veiculados por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação deste Regulamento e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade.

Art. 26º - As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da COMISSÃO ORGANIZADORA.

Art.27º- Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual.

X - COMISSÃO ORGANIZADORA:

Dr. Argemiro Midonês Bastos

Dr. David Figueiredo de Almeida

Macapá, 18 de setembro de 2023